



Peço 25.98712X

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Ofício CM Nº. 20

Bom Jardim, 10 de abril de 2012.

Senhor Corregedor :

Através do presente, em atenção ao Ofício Circular TC/CORG nº 002/2012 deste Egrégio Tribunal de Contas, encaminhamos a V. Ex^a. o formulário anexado ao citado documento , para as devidas instruções do Procedimento Administrativo.

Sendo o que apresentamos para o momento, na oportunidade externamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Presidente

Exm^o. Dr.
CARLOS PORTO DE BARROS
M.D. Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 885 – Boa Vista,
Santo Antônio, Recife – PE
CEP.: 50.050-910

TRIB. DE CONTAS/PE 10/04/12 12:28 004260



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Município : BOM JARDIM

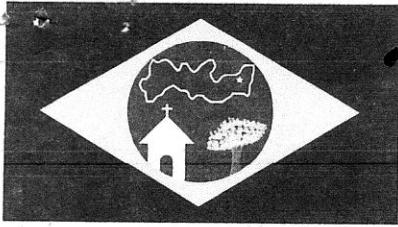
EXERCÍCIO	Processo TC nº	Deliberação da Câmara	Resultado da Votação	ATO	DATA
1991	9202984-0	O processo não está na Câmara	-----	-----	
1994	9560014-0	O processo não está na Câmara	-----	-----	
1996	9760033-7	O processo não está na Câmara	-----	-----	
2007	0860053-3	APROVADO	06(seis) Favoráveis 01(um) Contrário	Resolução Nº 02/2011	01/06/2011
2008	0960040-1	APROVADO	06(seis) Favoráveis 01(um) Contrário	Resolução Nº 01/2011	01/06/2011
2009	1060064-4	APROVADO	05(cinco) Favoráveis 03(três) edis faltosos	Resolução Nº 01/2012	15/02/2012

Bom Jardim, 10 de abril de 2012.

VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/63-20240723145150.pdf>
assinado por: idUser: 238



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

RESOLUÇÃO
Nº 001/2012

Câmara Municipal do Bom Jardim

PROMULGAÇÃO

Em 5/02/12

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2009.

A Presidente CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2009, acatando parecer prévio que motivou a Decisão TC emitida nos autos do Processo TC 1060064-4 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dando, por consequência, quitação ao gestor João Francisco de Lira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2012.

VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA

Presidente

SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS

TABELIÃO

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Dou, fe.

Bom Jardim, 10 de 04 de 12

Em Testº da Verd. o Tabelião

EMOLR\$ R. 38 TERNR\$ 0126

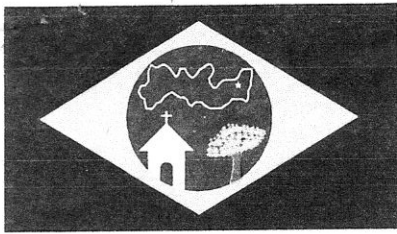


CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

PUBLIQUE-SE

Em 5/02/12

Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Projeto-de-Resolução Nº 001/2012

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2009, acatando parecer prévio que motivou a Decisão TC emitida nos autos do Processo TC 1060064-4 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dando, por consequência, quitação ao gestor João Francisco de Lira.

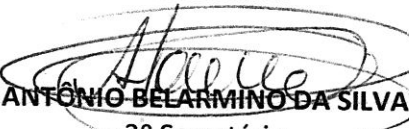
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

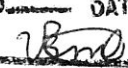
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2012.


VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Presidente


JOSÉ VITOR DA SILVA
1º Secretário


ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
FAVORÁVEIS <u>05</u>	CONTRÁRIOS <u>-</u>
ABSTENÇÃO <u>-</u>	DATA <u>15/02/2012</u>
	
PRESIDENTE	

SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS	
TABELIÃO	
Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Do J, fé.	
Bom Jardim, <u>16</u> de <u>04</u> de <u>2012</u>	
Em Teste <u>[Signature]</u> da Verd. o Tabelião	
EMOL R\$ <u>21,38</u>	TENNA R\$ <u>0,00</u>

